



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 044/GP/2017

Juara-MT, 16 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Veto.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Mensagem de Veto nº 003/2017 – que trata de Veto Integral ao Autógrafo nº 057/2016**, para análise e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Atenciosamente;



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT

PROTOCOLO GERAL 0000035
Data: 16/01/2017 Horário: 17.49
Administrativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Mensagem de Veto nº 003, de 16 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, veto integralmente, por considerar contrário aos interesses públicos o autógrafo nº 057/2016, referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 009, de 21 de novembro de 2016 que Altera a denominação da Rua Cuba, constante na Planta oficial da Cidade de Juara-MT, e dá outras providências.

Razões do veto

O Autógrafo do legislativo nº 057/2016, dispõe sobre a alteração de nome de via pública constante de bairro antigo da Planta Oficial do Município de Juara-MT e, neste sentido, entendo que a presente alteração introduzida vem na contramão da idealização do Loteamento denominado "Jardim América".

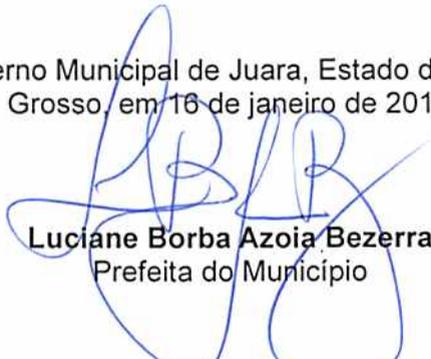
Verifica-se, portanto, que o processo legislativo contraria o interesse público, posto que o nome da via pública representa nome de um país, qual seja, Cuba, da mesma maneira que TODAS as demais Ruas e Avenidas do Bairro Jardim América.

Neste sentido, o Autógrafo nº 057/2016 pode DESCARACTERIZAR o padrão das nomenclaturas dadas às vias de referido Loteamento urbano.

Assim, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 009, de 14 de outubro 2016, que altera a denominação da Rua Cuba, constante da Planta Oficial da Cidade de Juara-MT, e dá outras providências, apresenta-se contrário aos parâmetros urbanísticos daquele Loteamento Urbano e, a meu ver, contraria as disposições legais ao passo que deixou de consultar a população daquela região.

Estas são as razões que me levaram, Senhor Presidente, a VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo nº 057/2016, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo para, querendo, se manifestarem no prazo previsto no art. 30, §4º, da Lei Orgânica de regência.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 16 de janeiro de 2017


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município